



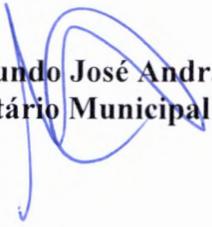
000001

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, tombando-o sob o nº 10.017/2020.

Buritirana (MA), 19 de Junho de 2020


Raimundo José Andrade Costa
Secretário Municipal de Saúde



000002

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFICIO Nº 103/2020

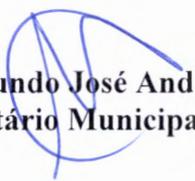
Buritirana (MA), 19 de Junho de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação direta com objeto aquisição de medicamentos para a utilização pelos profissionais de saúde no combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Raimundo José Andrade Costa
Secretário Municipal de Saúde

**EXMO. SR.
VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	AZITROMICINA	COMP	5.001		
2	IVERMECTINA	COMP	2.404		
3	PREDINISOLONA 20 MG	COMP	3.000		
4	DEXAMETAZONA 4 MG	AMP	1.100		
TOTAL					

JUSTIFICATIVA

A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão crescente da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) vem gradativamente aumentando ao longo das últimas semanas, fato que tem ensejado a necessidade de investimento em materiais e insumos hospitalares, propiciando aos profissionais de saúde as condições necessárias ao combate das enfermidades causadas pelo vírus.

Nesse contexto, mister é a aquisição imediata de medicamentos para os profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na linha de frente do atendimento à população.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.


4



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



000007

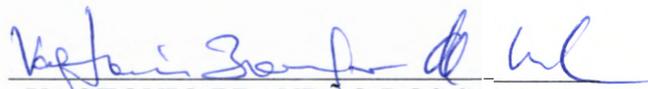
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Aprovo o termo de referência e, por consequência, autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 19 de Junho de 2020


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PRIME HOSPITALAR

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Materiais Médico Hospitalares.

Prezados,

A empresa **PRIME HOSPITALAR LTDA** com endereço na Rua Quatorze N°6 Vinhais São Luís – MA inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.844.060/0001-70**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **TEREZINHA DE JESUS COSTA CASTRO**, portadora da cédula de identidade n° **103858098-3** e do CPF N° **600.027.553-60**, vem apresentar proposta comercial relativa à dispensa de licitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Propomos o Valor Total de **R\$ 39.636,87 (Trinta e Nove Mil e Seicentos e Trinta Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos)**, para fornecimento do objeto de dispensa, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG	COMP	5001	R\$ 4,75	R\$ 23.754,75
2	IVERMECTINA	COMP	2404	R\$ 5,28	R\$ 12.693,12
3	PREDNISOLONA 20MG	COMP	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
4	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLA	1100	R\$ 0,99	R\$ 1.089,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 39.636,87

000009

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Responsável pela assinatura do contrato: Terezinha de Jesus Costa Castro

CPF: 600.027.553-60

RG: 103858098-3

Cargo: Assistente Administrativo

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 5 (Cinco) dias

Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

Dados bancários: agencia: 4437 - conta corrente: 597-5, banco 756.

Telefone: (98) 3246-8797

E-mail: primehospitalar@outlook.com

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

São Luís, 23 de Junho de 2020.

Terezinha Costa

PRIME HOSPITALAR LTDA

Terezinha de Jesus Costa Castro

Assistente Administrativo

CPF: 600.027.553-60

PRIME HOSPITALAR

PRIME HOSPITALAR

CNPJ 12.844.060.0001-70

Email: primehospitalar@outlook.com

A SEABRA DE ARAUJO

000010

C.N.P.J: 07.347.850/0001-00

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

PROPOSTA DE PREÇOS :
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

DATA: 23/06/2020

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDEZ	P.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5001	R\$ 5,20	R\$ 26.005,20
2	IVERMECTINA 6 MG	COMP	2404	R\$ 5,80	R\$ 13.943,20
3	PREDNISOLONA 20 MG	COMP	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1100	R\$ 1,08	R\$ 1.188,00
Total Bruto:					R\$ 43.446,40

Valor tota da proposta: QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

CONDIÇÕES

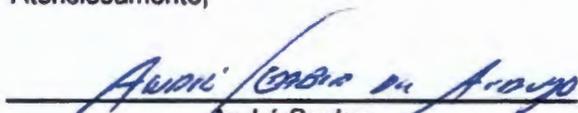
Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: Pagamento Antecipado

Prazo de Entrega: Imediato enquanto durar o estoque.

Faturamento mínimo: R\$ 300,00

Atenciosamente,



André Seabra
Telefone: (98) 3233-7046

A. SEABRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.347.850/0001-00 – I.E.: 12.219.263-0
Rua Roma QD. 02, Casa 12, Resid. Fonte das Pedras
São Luís - Maranhão



PROPOSTA DE PREÇO					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA					
Razão Social (Proponente): L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
End.: Avenida dos Nobres nº 06, Parque dos Nobres, São Luis - MA					
E-mail / Telefone: lgmedhospitalar@hotmail.com / (98) 3302 2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
1	AZITROMICINA 500MG CX/4CP	CP	5001	R\$ 5,25	R\$ 26.255,25
2	IVERMECTINA 6MG comprimido	CP	2404	R\$ 5,75	R\$ 13.823,00
3	PREDNISOLONA 20MG	CP	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
4	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML	AMP	1100	R\$ 1,15	R\$ 1.265,00
VALOR TOTAL:					R\$ 43.593,25

Todos os encargos indispensáveis à perfeita aquisição do objeto, estão inclusos nos valores desta proposta.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.593,25 quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos

Validade da Proposta: 10 dias
Forma de Pagamento: À Vista
Entrega: Imediata

São Luís, 23 de Junho de 2020

Kledonir Fonseca Bastos
LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Kledonir Fonseca Bastos
CPF: 033765873-02

CNPJ: 25.036.156/0001-53
Insc Estadual: 12.495608-4
LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Av dos Nobres nº 6
Parque dos Nobres
CEP 65 044-842
São Luis

MA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRIME HOSPITALAR LTDA.

DENISE GOMES MARTINS BRAZ, Brasileira, Empresaria, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 20/07/1986, Portadora da Cédula de Identidade n.º 0134226020009 SSP/ MA, CPF n.º 010.660.663-88, Residente e domiciliada na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA, Brasileira, Empresária, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 13/01/1963, Portadora da Cédula de Identidade n.º 94002131119 SSP/CE, CPF n.º 001.577.773-16, Residente e domiciliada na Rua Jarana, n.º 19, Quadra 36- N A II, Bairro Nova Açailândia, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

SUEMIA PEREIRA DE LIMA, Brasileira, Empresária, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 22/12/1983, Portadora da Cédula de Identidade n.º 2913046 SSP/PB, CPF n.º 058.357.094-12, Residente e domiciliada na Rua A-03, n.º 16, quadra 7, lote 16, bairro Amazonas, na Cidade de Parauapebas- PA, CEP: 68515-000.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **PRIME HOSPITALAR LTDA**, Estabelecida na Rua Quatorze, n.º 6, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís- MA, CEP: 65071-137, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob NIRE n.º 21200961001, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 12.844.060/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia Sra. **MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA**, acima já qualificada, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas equivalente ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididas em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma para a sócia Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já qualificada.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia Sra. **SUEMIA PEREIRA DE LIMA**, acima já qualificada, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas equivalente ao valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), divididas em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma para a sócia Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já

Cláusula Terceira: As sócias retirantes a Sra. **MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA** e a Sra. **SUEMIA PEREIRA DE LIMA**, declaram haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

000023

Cláusula Quarta: O acervo patrimonial da empresa, representada pelo capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica por este ato, integralmente cedidas e vendidas para a sócia única representante a Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, que passa a deter neste ato 100% das quotas da sociedade de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: Por força da presente alteração, o capital da sociedade passa a ter a seguinte composição:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DENISE GOMES MARTINS BRAZ, Brasileira, Empresaria, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 20/07/1986, Portadora da Cédula de Identidade n.º 0134226020009 SSP/ MA, CPF n.º 010.660.663-88, Residente e domiciliada na Rua Delta, n.º 04, quadra 16, casa 04 A, Parque da Lagoa, na Cidade de Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME HOSPITALAR LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Rua Quatorze, n.º 6, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís, CEP: 65071-137.

Cláusula Terceira: O objeto social da **Matriz** é:

- 46.44-3-01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 33.19-8-00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de mobiliário);
- 46.18-4-02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto -médico-hospitalares;
- 46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico-hospitalar; partes e peças;
- 49.30-2-01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

000014

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), divididas em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia única.

Parágrafo Único: O capital social fica distribuído entre a sócia na seguinte proporção.

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 11/11/2010 e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia única Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, já qualificada, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sétima: Para movimentações em rede bancária no que diz respeito a abertura de contas, aquisição de talões de cheques, retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura da sócia única Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ**, acima já qualificada.

Parágrafo primeiro: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

Parágrafo segundo: A sócia administradora considera-se investida em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo terceiro: A sócia administradora deverá realizar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia administradora Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ** procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: No quarto mês seguinte ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – Falecendo a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. 000015

Cláusula Décima Primeira – A Sócia administradora Sra. **DENISE GOMES MARTINS BRAZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de São Luís /MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

São Luís /MA, 16 de Junho de 2020.

DENISE GOMES MARTINS BRAZ
Sócia Administradora

MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA
Sócia Retirante

SUEMIA PEREIRA DE LIMA
Sócia Retirante



000016

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157777316	MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA
01066066388	DENISE GOMES MARTINS BRAZ
05835709412	SUEMIA PEREIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 11:56 SOB N° 20200420526.
PROTOCOLO: 200420526 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002470659. NIRE: 21200961001.
PRIME HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.844.060/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL PRIME HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME HOSPITALAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATORZE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.071-137	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 3246-8797		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 14:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.844.060/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:07 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **2611.5672.6AAC.6450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



006019

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 025223/20

Data da

17/03/2020 16:18:50

Inscrição Estadual: 125110944

CPF/CNPJ: 12844060000170

Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

Telefone: (98)91312004

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075442771	24/01/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/04/2020 15:59:10



000020

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014900/20

Data da

17/03/2020 16:19:14

Inscrição Estadual: 125110944

CPF/CNPJ: 12844060000170

Razão Social: PRIME HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 6 CEP: 65071137

Telefone: (98)91312004

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005261712020

Validade: 10/07/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.844.060/0001-70	Inscrição Municipal: 98247125
Razão Social: PRIME HOSPITALAR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA QUATORZE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071137

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de junho de 2020 às 17:12, sob o código de autenticidade nº 64A91CF51DF30A5078A6411B11372167.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

000022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.844.060/0001-70**Razão Social:** PRIME HOSPITALAR LTDA**Endereço:** R QUATORZE 06 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031703083959816660

Informação obtida em 30/03/2020 11:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000023

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIOSECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia quatro (04) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PRIME HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.844.060/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de junho de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de quinze (15) anos.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

000024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200961001	CNPJ 12.844.060/0001-70	
NOME EMPRESARIAL PRIME HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12844060000170	PRIME HOSPITALAR LTDA:12844060000170	641653875780205482 0	06/01/2020 a 02/01/2021	Sim
Contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:019781053	505897727436456915 2	20/07/2019 a 09/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.
27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/06/2020 às 18:10:52

39.19.B9.FF.BB.F2.5E.4C
02.83.ED.5E.F1.D1.5B.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.844.060/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.746.703,09	R\$ 5.524.638,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 883.589,65	R\$ 4.384.743,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 699.451,79	R\$ 552.640,88
CAIXA GERAL		R\$ 108.856,00	R\$ 135.390,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 155.957,14	R\$ 150.276,70
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 434.638,65	R\$ 266.973,98
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 184.137,86	R\$ 3.832.102,29
CLIENTES A RECEBER		R\$ 32.708,55	R\$ 2.720.899,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.850,76	R\$ 109.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.290,54	R\$ 869,22
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 49,16	R\$ 49,16
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 138.238,85	R\$ 1.001.284,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 863.113,44	R\$ 1.139.895,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 788.905,80	R\$ 1.058.854,15
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 788.905,80	R\$ 1.058.854,15
IMOBILIZADO		R\$ 74.207,64	R\$ 81.041,27
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 89.241,80	R\$ 104.448,72
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 8.450,35
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (15.034,16)	R\$ (31.857,80)
PASSIVO		R\$ 1.746.703,09	R\$ 5.524.638,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 908.431,24	R\$ 2.075.748,69
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 908.431,24	R\$ 2.075.748,69
FORNECEDORES		R\$ 431.361,60	R\$ 1.032.391,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.002,55	R\$ 4.084,88
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 7.175,58	R\$ 9.292,62
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS		R\$ 301.980,74	R\$ 697.692,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 164.910,77	R\$ 331.418,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 868,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 838.271,85	R\$ 3.448.889,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.844.060/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (161.728,15)	R\$ 2.448.889,90
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (161.728,15)	R\$ 2.448.889,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000027

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.844.060/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 13.620.715,92
Receita da Revenda de Mercadorias			R\$ 12.437.757,72
Receita da Prestação de Serviços			R\$ 1.182.958,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (557.198,85)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções			R\$ (213.133,48)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta			R\$ (115.066,79)
(-) PIS Sobre Receita Bruta			R\$ (24.931,13)
(-) ISS			R\$ (6.127,68)
(-) ICMS			R\$ (197.939,77)
= RECEITA LÍQUIDA			R\$ 13.063.517,07
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS			R\$ (5.934.717,76)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas			R\$ (5.934.717,76)
= LUCRO BRUTO			R\$ 7.128.799,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (1.926.086,75)
(-) DESPESAS DAS ATIVIDADES GERAIS			R\$ (1.926.086,75)
(-) Despesas Trabalhistas			R\$ (384.789,42)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (967.348,18)
(-) Despesas Tributárias			R\$ (573.949,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			R\$ (16.681,99)
Receitas Financeiras			R\$ 53.460,72
(-) Despesas Financeiras			R\$ (70.142,71)
= RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 5.186.030,57
= RESULTADO ANTES DO IR E CSL			R\$ 5.186.030,57
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL			R\$ (491.412,52)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			R\$ (168.791,43)
(-) Imposto De Renda - Pessoa Jurídica			R\$ (322.621,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 4.694.618,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: PRIME HOSPITALAR LTDA
Inscrição: 12.844.060/0001-70
Endereço: Rua QUATORZE, 6, VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-137
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 21200961001 **Data:** 11/11/2010

Página: 0001

000023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.384.743,17 + 1.058.854,15	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.075.748,69 + 0,00	
	A Liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 2,62 para a cobertura.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.384.743,17	2,11
	Passivo Circulante	2.075.748,69	
	O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 2,11. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 2,11 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda sobriariam recursos.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.524.638,59	2,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.075.748,69 + 0,00	
	O Índices de Solvência são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constituem uma		

São Luís, 31 de Dezembro de 2019

DENISE GOMES MARTINS
SÓCIA ADMINISTRADOR
CPF: 010.660.663-88

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:01978105355
Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2020.06.04 10:03:12 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.844.060/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIME HOSPITALAR LTDA
NIRE 21200961001
CNPJ 12.844.060/0001-70
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22603

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIME HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22603
Data de inicio 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.32.D0.89.16.C2.C0.A6.D9.A7.D3.EE.27.38.6C.1A.5B.18.12.FF-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.844.060/0001-70

Certidão nº: 9116083/2020

Expedição: 17/04/2020, às 09:15:47

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME HOSPITALAR LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.844.060/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTITUTO ACQUA

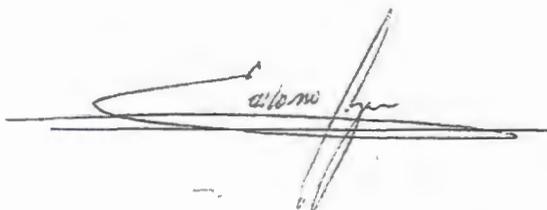
000031

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PRIME HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.844.060/0001-70, estabelecida na Rua Quatorze, nº06, bairro Vinhais, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais hospitalares e odontológicos, medicamentos e fios cirúrgicos, ao INSTITUTO ACQUA, CNPJ nº 03.254.082/00002-70.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 18 de Fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Albino', is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a large, sweeping flourish that extends to the right.

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

INSTITUTO ACQUA

000032

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PRIME HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.844.060/0001-70, estabelecida na Rua Quatorze, nº06, bairro Vinhais, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais hospitalares ao INSTITUTO ACQUA, CNPJ nº 03.254.082/00002-70.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 18 de Setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário José', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

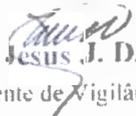
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001740/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PRIME HOSPITALAR LTDA.** - Nome Fantasia: **PRIME HOSPITALAR - UNIDADE MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º: 12.844.060/0001-70, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO** situada na Rua Quatorze, 06, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica Teresinha Sueni Duarte Coelho - C.R. MA n.º 3419.

São Luís(MA), 27 de Agosto de 2019.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

006034

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRIME HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ

12.844.060/0001-70

Endereço Completo

rua 14, nº 6 - vinhais CEP: 65.071-137 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(99) 9129-7643

Responsável Técnico

TARCILIA SUENA DUARTE COELHO

Responsável Legal

DENISE GOMES MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.954-1

Data do Cadastro

09/10/2017

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.491493/2017-82

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

000035

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Castor Indústria e Comércio LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA TUJUTI 1500
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78545000 - SANTA CARMEM/MT
 CNPJ: 20.355.591/0001-27
 PROCESSO: 25351.665655/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09167.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 226, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Mariaiva, 421
 BAIRRO: Emiliano Pernetta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 04.054.385/0001-20
 PROCESSO: 25351.826967/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00692.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
 ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
 BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
 CNPJ: 03.311.116/0001-30
 PROCESSO: 25351.417228/2019-02 AUTORIZ/MS: 4.01350.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122
 BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 27.381.655/0001-03
 PROCESSO: 25351.087538/2018-07 AUTORIZ/MS: 2.01296.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAILA COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV. TRANQUILLO GIANNINI, Nº 1004
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13329600 - SALTO/SP
 CNPJ: 04.810.807/0001-40
 PROCESSO: 25351.158846/2004-11 AUTORIZ/MS: 2.03908.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: R FERNANDO LAMARCA 255, SALA 201
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 36092030 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 17.875.154/0001-20
 PROCESSO: 25351.711565/2017-13 AUTORIZ/MS: 2.09863.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645
 BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
 CNPJ: 08.516.958/0001-41
 PROCESSO: 25351.052551/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00809.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUALITY COSMÉTICOS E CURSOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SILVIO ROMERO 76
 BAIRRO: JARDIM SÃO LOURENÇO CEP: 79041610 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 28.018.454/0001-09
 PROCESSO: 25351.325846/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01080.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia BR 010, S/N, KM 1353 LOTE 128 QUADRA 32 UNIDADE C
 BAIRRO: COCO GRANDE CEP: 65909170 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 21.785.515/0001-60
 PROCESSO: 25351.344811/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.06951.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 31.085.156/0001-46
 PROCESSO: 25351.814190/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.00799.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIA IMPORTADORA EXPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua dos Otonis, 128
 BAIRRO: Vila Clementino CEP: 04025000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.228.679/0001-33
 PROCESSO: 25351.716938/2018-23 AUTORIZ/MS: 4.01104.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
 ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.682.855/0001-01
 PROCESSO: 25351.008600/2011-25 AUTORIZ/MS: 2.05702.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTRAL 3 COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DURVALINO BINATO, Nº 210
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 19813170 - ASSIS/SP
 CNPJ: 29.215.169/0001-40
 PROCESSO: 25351.119953/2018-29 AUTORIZ/MS: 2.03064.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: bioart biossméticos Ltda me
 ENDEREÇO: rua antonio bayer, 671
 BAIRRO: centro CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
 CNPJ: 12.426.801/0001-00
 PROCESSO: 25351.535462/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.07626.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
 ENDEREÇO: ALAMEDA ÁFRICA Nº 570 LOTE Y
 BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 61.418.042/0001-31
 PROCESSO: 25351.034465/2013-50 AUTORIZ/MS: 2.06744.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 2594, KM 2.6, QUADRACHA LOTE 343, SALA 856
 BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164140 - SERRA/ES
 CNPJ: 29.817.321/0001-65
 PROCESSO: 25351.594418/2018-53 AUTORIZ/MS: 4.00273.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA, 293 CONJ 2
 BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 33.811.197/0001-06
 PROCESSO: 25351.690947/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01604.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 08.446.915/0001-37
 PROCESSO: 25351.399911/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08958.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
 ENDEREÇO: AV CENTRAL 212 QUADRA AREA LOTE AREA
 BAIRRO: FAZ CAVEIRAS CEP: 74583800 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 00.634.453/0001-70
 PROCESSO: 25351.406428/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06061.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Leclair Indústria e Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto nº 1198
 BAIRRO: Parque da Fonte CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 79.028.502/0001-80
 PROCESSO: 25023.220004/98 AUTORIZ/MS: 2.02672.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 55630000 - POMBOS/PE
 CNPJ: 03.993.167/0001-99
 PROCESSO: 25019.000902/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05620.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INDMED HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: Rua SANTA ALVES DE ALMEIDA 213 sala 01
 BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT CEP: 18074589 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 24.614.797/0001-85
 PROCESSO: 25351.000531/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16204.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. F. ANDRADE SERGIO ME
 ENDEREÇO: Rua Barroso 1009 SALA 03
 BAIRRO: Centro Norte CEP: 64000130 - TERESINA/PI
 CNPJ: 26.113.505/0001-56
 PROCESSO: 25351.235409/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19020.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JVS ARMAZENAGEM LOGISTICA E SERVICOS DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: ESTrada JAPORé, 941
 BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 26.203.038/0001-55
 PROCESSO: 25351.334729/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16694.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia BR 010, S/N, KM 1353 LOTE 128 QUADRA 32 UNIDADE C
 BAIRRO: COCO GRANDE CEP: 65909170 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 11.785.515/0001-60
 PROCESSO: 25351.032349/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.13414.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV MARIO RIMOLI, 341
 BAIRRO: JARDIM MENINO DE DEUS I CEP: 14708038 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 05.630.929/0001-18
 PROCESSO: 25351.413443/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17944.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: EST DA GRACIOSA 1013
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83401320 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 31.085.156/0001-46
 PROCESSO: 25351.814197/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.18399.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MELTEC COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA B, 543
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 73.081.382/0001-07
 PROCESSO: 25351.620276/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12925.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
 ENDEREÇO: R ADIB AJUDA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
 BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
 CNPJ: 03.311.116/0001-30
 PROCESSO: 25351.417061/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19368.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - FPP
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2126
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 08.446.915/0001-37

PROCESSO: 25351.434398/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.10955.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
 ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS, 153, ANDAR 1
 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 01201001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.682.855/0001-01
 PROCESSO: 25351.660775/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08560.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: rua 14, nº 6
 BAIRRO: vinhais CEP: 65071137 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 12.844.060/0001-70
 PROCESSO: 25351.491493/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16954.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: b. transportes ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 3540N
 BAIRRO: Lider CEP: 80805184 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 04.353.469/0001-65
 PROCESSO: 25351.345419/2011-86 AUTORIZ/MS: 1.08909.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: R CAPITAO GUTEMBERG, 1005
 BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60823050 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.964.983/0001-08
 PROCESSO: 25016.198779/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.05943.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Marialva, 421
 BAIRRO: Emiliano Pernetta CEP: 83324197 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 04.054.385/0001-20
 PROCESSO: 25351.783207/2018-93 AUTORIZ/MS: 1.18370.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA OLIMPIADAS, 134 - CONJUNTO 101 E 102
 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.015.477/0001-16
 PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Arion do Brasil Importação e Exportação Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca nº 8.300 BLOCO N SALA 3 PERINI BUSINESS PARK
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 21.659.802/0001-88
 PROCESSO: 25351.582582/2016-02 AUTORIZ/MS: 3W31YL0L3WY (8.14614.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DYEMP COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: rua bento goncalves 787 sala 2
 BAIRRO: centro CEP: 94410400 - VIAMÃO/RIS
 CNPJ: 24.387.558/0001-30
 PROCESSO: 25351.080636/2017-07 AUTORIZ/MS: H261WWW22064 (8.14778.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA , 293 CONJ 2
 BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 33.811.197/0001-06
 PROCESSO: 25351.690932/2019-08 AUTORIZ/MS: 0LH12684XX9M (8.19260.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOMED TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: R VEREADOR ARNO REINALDO SILVA 2218 ESQUINA COM ESTRADA GERAL SANTA LIDIA
 BAIRRO: santa lidia CEP: 88305000 - PENHA/SC
 CNPJ: 14.588.348/0001-56
 PROCESSO: 25351.148852/2012-09 AUTORIZ/MS: U44YL4Y9L97H (8.08449.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JUGLAIR, 628, CJ 704/705
 BAIRRO: MOSSUNGUE CEP: 80200230 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 25.304.212/0001-93
 PROCESSO: 25351.094574/2017-09 AUTORIZ/MS: 307119891LY4 (8.14915.1)
 ATIVIDADE/CLASSE

000038

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME HOSPITALAR LTDA			Protocolo: MAC2000514370		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200961001	CNPJ 12.844.060/0001-70	Data de Ato Constitutivo 11/11/2010	Início de Atividade 11/11/2010		
Endereço Completo Rua Quatorze, Nº 6, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-137					
Objeto Social 46.44-3-01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios; 46.45-1-03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos; 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares; 33.19-8-00 - Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente (Manutencao e reparação de mobiliário); 49.30-2-01 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional; 77.39-0-02 Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador;					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	010.660.663-88	R\$ 450.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA IRECEUDA FELISMINO COSTA	001.577.773-16	R\$ 100.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SUEMIA PEREIRA DE LIMA	058.357.094-12	R\$ 450.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DENISE GOMES MARTINS BRAZ	010.660.663-88				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
25/10/2019	20191104990			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2020, às 17:44:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFCETSAD.

MAC2000514370

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



000039

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 108/2020

Buritirana (MA), 24 de Junho de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de medicamentos para fins de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	AZITROMICINA	COMP	5.001	4,75	23.754,75
2	IVERMECTINA	COMP	2.404	5,28	12.693,12
3	PREDINISOLONA 20 MG	COMP	3.000	0,70	2.100,00
4	DEXAMETAZONA 4 MG	AMP	1.100	0,99	1.089,00
TOTAL					39.636,87

II - CONTRATADO: PRIME HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 12.844.060/0001-70)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a aquisição dos medicamentos acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020 e se justifica pela situação emergencial vivida pelo sistema de saúde em todas as esferas de governo, agravada pela escassez de materiais e insumos hospitalares.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração pública, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.

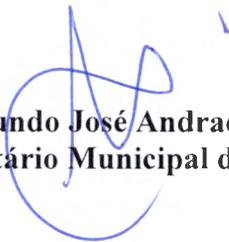


000040

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Raimundo José Andrade Costa
Secretário Municipal de Saúde

ILMO SR.
JOSÉ SOUSA AMANCIO
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, cuja finalidade é a ***“aquisição de medicamentos”***.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde traz em seu bojo que ***“A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão crescente da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) vem gradativamente aumentando ao longo das últimas semanas, fato que tem ensejado a necessidade de investimento em materiais e insumos hospitalares, propiciando aos profissionais de saúde as condições necessárias ao combate das enfermidades causadas pelo vírus. Nesse contexto, mister é a aquisição imediata de medicamentos para os profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na linha de frente do atendimento à população [...]”***.

Por fim, o ofício de nº 108/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde, pugna pela possibilidade de contratação da empresa **PRIME**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

HOSPITALAR LTDA., cujo orçamento é o menor dentre as pesquisas de mercado realizadas.

A empresa alhures citada apresentou documentos jurídicos, fiscais e econômico-financeiros previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Termo de Referência.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação de fornecimento de produtos e prestação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna dispensável a realização de procedimento licitatório.

Reza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; [...]” (destaques e grifos nossos)

In casu, é público e notório que a COVID-19 consubstancia-se em uma infecção grave cuja transmissão entre as pessoas vem aumentando ao longo dos dias em todo o mundo, fato que em 30.01.2020 p.p. culminou com a declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde no sentido de que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII), situação que, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) é considerada **“um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”**.

CSA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Nesse compasso, em 06.02.2020 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto *sub examinem*.

E dentre as disposições previstas no diploma legal acima individualizado destacamos o que esclarece o art. 4º, *caput, in verbis*:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

(destaques e grifos nossos)

Mais adiante, o art. 4º - B, da Lei nº 13.979/2020 disciplina que:

“Art. 4º - B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;**
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e**
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”** (destaques e grifos nossos)

Urge ressaltar ainda a aprovação, pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

calamidade pública no Brasil, tanto quanto a publicação do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, declarando situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como da ocorrência de chuvas intensas nos municípios que especifica.

Não restam quaisquer sombra de dúvidas acerca da caracterização de situação emergencial vivida em todo o território nacional, fato público, notório e presumido por expressa determinação de lei (art. 4º - B, I, da Lei nº 13.979/2020).

Assim é que dentre as medidas necessárias ao combate à pandemia da COVID-19 encontram-se a aquisição de medicamentos para utilização pelas equipes de saúde designadas para o atendimento do público em geral, incluindo os possíveis infectados.

Dessarte, entendemos que a contratação pretendida, desde que voltada ao atendimento pontual da situação emergencial decorrente da pandemia da COVID-19, encontra-se amparada tanto pelo disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 quanto pelo que reza o art. 4º, *caput* e art. 4º - B da Lei nº 13.979/2020.

Observados, por parte da Administração Pública, todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, ressaltando ainda a importância de aplicação do disposto nos arts. 26 e ss. do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos c/c art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.

Este é o Parecer.

SSA.



039640

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Remeta-se a Secretaria de origem para as providências que
julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 26 de Junho de 2020


José Sousa Amancio
Assessor Jurídico
OAB-MA 16.613



000047

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de medicamentos

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 39.636,87 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação abaixo:

10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 26 de Junho de 2020


Rodrygo Miranda Duarte

CRC 11658/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
GABINETE DO PREFEITO

000046

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 10.017/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Procuradoria do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.

Buritirana (MA), 29 de Junho de 2020


VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa:** 10.017/2020 - SEMUS **2. Justificativa:** Situação Emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020) **3. Objeto:** Aquisição de medicamentos para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19) **4. Contratado (a):** PRIME HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 12.844.060/0001-70) **5. Vigência:** 60 (sessenta) dias **6. Valor do Contrato:** R\$ 39.636,87 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) **7. Dotação Orçamentária:** 10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 29 de Junho de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Inexigibilidade:** 12.015/2020. **2. Justificativa:** Inviabilidade de competição por exclusividade (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93) **3. Objeto:** Aquisição de livros didáticos para a educação infantil **4. Contratado (a):** SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. **5. Vigência:** 31.12.2020 **6. Valor do Contrato:** R\$ 129.438,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **7. Dotação Orçamentária:** 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 01 de Julho de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota de Empenho

Tipo: 01-EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL				Nº. Processo: 346/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 181003												
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Data de emissão 29/06/2020														
Função: 10	Subfunção: 122	Programa: 0006	Tipo - Seq.: 2-133	Ação: Enfrentamento da Emergência COVID19																
Subação: 999	Descrição: COVID					SIOPS: Base ASPs <input checked="" type="checkbox"/>	Natureza Desp: 3.3.90.30.09.01													
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo																				
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 32 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 32 -material farmacológico 3.3.1.1.1.08.00.00.00.0000 - material farmacológico																				
Credor: PRIME HOSPITALAR LTDA																				
CNPJ: 12.844.060/0001-70		CPF:		Inscrição Estadual:		RG:		Importância: 39.636,87												
Endereço: R QUATORZE, 6				Telefone: (98) 3246-8797																
Cidade: SAO LUIS				Cep: 65071-137		UF: MA		Tipo do Empenho: 3 -Global												
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Empenho emitido para ocorrer à Despesa com aquisição de medicamentos para o combate ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme Dispensa 10.017/2020.																				
Domicílio Tipo: Bancário: Banco (Principal) -						Agência Conta		Variação		Total: 39.636,87										
Modalidade da licitação:				Nº Proc. Licitatório: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0		Vigência (Início):		Vigência (Final):										
Nº Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento: 1-Orçamento Geral		Nº Convênio:		Vigência (Início):		Vigência (Final):										
Valor líquido do documento por extenso: trinta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais, oitenta e sete centavos																				
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0.1.14.000001</td> <td>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do</td> <td>39.636,87</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>39.636,87</td> </tr> </tbody> </table>						Grupo/Código	Descrição	Valor	0.1.14.000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	39.636,87	Total:		39.636,87	<p>RODRIGO MIRANDA DUARTE Tec.en Contabilidade/CRC - 1 1658 - MA</p> <p>Visto do Ordenador da despesa:</p> <p>RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA Ordenador da Despesa</p>					
Grupo/Código	Descrição	Valor																		
0.1.14.000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	39.636,87																		
Total:		39.636,87																		
Cronograma de Desembolso:																				
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 39.636,87	Set.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00									
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jul.	R\$ 0,00	Out.	R\$ 0,00													